



Decreto Municipal n.º 057/2013 de 01 de Abril de 2013.

“Dispõe sobre retificação de Prazo de mandato e retificação de nome de membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 1.638, de 09 de Agosto de 2000, alterada pela Lei Municipal n.º. 2.276 de 05 de Novembro de 2010 e considerando também o Artigo 26 da Resolução CD/FNDE N-38, de 16 de Julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Prazo de mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nomeados através do Decreto n.º. 047/2013, que conforme determina o Artigo 2º do referido Decreto o prazo de 04 anos a partir de 18 de Março de 2013, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE N-38 de 16 de Julho de 2009, o respectivo mandato será até 26 de Novembro de 2014, em virtude da desistência dos conselheiros anteriores, permanecendo o prazo constante do Decreto n.º. 091, de 26 de novembro de 2010.

Art. 2º. Fica também retificado o nome da Conselheira, representante de Pais de Alunos, constante do item III do Artigo 1º, do Decreto n.º. 047/2013 de 18 de Março de 2013, de Lilian Rita de Souza Victoriano para Lilian Rita de Souza Victorasso.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, ao 1º dia do mês de abril de 2.013.

Jamil Seron
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin
Diretor Administrativo

